LEI Nº 1876 DE 17 DE março DE 2003

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 01 = R$ 12.800,00
FONTE 04 = R$ 64.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
0702.10.302.013.1007 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:
4490.52.00.01 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 12.800,00
4490.52.00.04 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 64.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio nº 3164/2002, firmado entre a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira e o Ministério da Saúde, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS e da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:
0901.13.392.021.1013 – Aquisição de Imóveis
ELEMENTO DA DESPESA:
4590.61.00.01– Aquisição de Imóveis.....R$ 12.800,00

Parágrafo 1º – O Recurso proveniente do repasse da União, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

2471.01.01.04 – Convênio União – FNS.....R$ 64.000,00

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 18 de março de 2003.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal